



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabelem@ig.com.br

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

DECRETO Nº 155 2015, de 17 de março de 2015

Dispõe sobre a Comissão Municipal de
Prevenção e erradicação do Trabalho
Infantil

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO que a implantação de Erradicação do Trabalho Infantil no município de Belém do Piauí, foi criado com o objetivo de contribuir para a implantação e implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), nesta municipalidade;

CONSIDERANDO as orientações técnica de gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS, emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combati a fome;

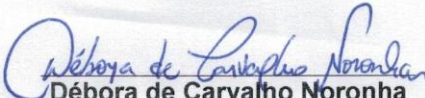
CONSIDERANDO que o conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Belém do Piauí – PI ser um órgão responsável pela política de atendimento à criança e ao adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Delega ao Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente às funções e atribuições da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil de Belém do Piauí – PI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BELÉM DO PIAUÍ,, EM 17 DE MARÇO DE 2015.


Débora de Carvalho Noronha
Prefeita Municipal de Belém do Piauí